O TJ-RJ decidiu, em ação proposta contra corretora de seguros que por sua vez denunciou à lide sua seguradora em apólice de E&O de corretores, que não há responsabilidade da corretora por conta do não aviso quanto à renovação da apólice. Portanto, o entendimento de avisar o término de uma apólice não é uma obrigação legal ou contratual das corretoras de seguros, inexistindo, por consequência, qualquer obrigação da seguradora que emitiu a apólice de E&O de indenizar a corretora. A seguradora foi representada nessa lide pelo DR&A Advogados.

Leia a íntegra do Acórdão

Em julho de 2019